



Universidade Estadual de Maringá
Centro de Ciências Exatas

RESOLUÇÃO Nº 064/2013-CI/CCE

CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, no Hall do Bloco F67, no dia 06/12/2013.

Ricardo Yoshio Ueda,
Secretário do CCE.

Aprova o REGULAMENTO DE
ATIVIDADES ACADÊMICAS
COMPLEMENTARES para o Curso de
Graduação em Física (CRG).

Considerando a Resolução nº 021/1997-CEP, que aprova normas para reconhecimento e registro de Atividades Acadêmicas Complementares – A.A.C.;

Considerando as decisões do Departamento de Ciências e do Conselho Acadêmico do Curso de Graduação em Física-CRG.

O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS APROVOU E EU, DIRETOR, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - Aprovar o Regulamento das Atividades Acadêmicas Complementares (AAC) do Curso de Graduação em Física no Campus Regional de Goioerê, conforme anexo, parte integrante da presente Resolução.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência.

Cumpra-se.

Maringá, 29 de novembro de 2013.

ADVERTÊNCIA:

O prazo recursal termina em 13/12/2013. (Art. 95 - § 1º do Regimento Geral da UEM)

Cícero Lopes Frota

DIRETOR

Anexo da Resolução nº 064/2013-CI/CCE

Av. Colombo, 5790 – Centro de Ciências Exatas - CEP 87020-900 - Maringá - PR

Fones: (44) 3261-4331

www.cce.uem.br - e-mail: sec-cce@uem.br



REGULAMENTO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES PARA O CURSO DE GRADUAÇÃO EM FÍSICA – CAMPUS REGIONAL DE GOIOERÊ

Artigo 1º – Será concedida a carga horária da Atividade Acadêmica complementar, mediante apresentação de documento comprobatório da atividade.

Parágrafo Único - Será considerada somente a documentação oficial assinada, que contenha informações que permitam identificar a entidade associada, a atividade desenvolvida, os nomes dos responsáveis, o período ou data de realização, a carga horária e a frequência do participante.

Artigo 2º – As seguintes atividades serão reconhecidas como Atividades Acadêmicas Complementares, estarão sujeitas ao limite máximo de carga horária **por atividade ou modalidade**, não sendo cumulativas, conforme especificado:

ATIVIDADE	CARGA HORÁRIA Licenciatura em Física (CRG)
1. Monitoria, preceptoria ou tutoria.	Máximo de 50 h/a para cada atividade
2. Participação em projeto de ensino, de pesquisa, de extensão, de inovação, de iniciação científica, de iniciação a docência (sendo obrigatório ter concluído o projeto).	Máximo de 100 h/a para cada projeto
3. Participação em minicursos, cursos, eventos, congressos ou equivalentes pertinentes a área.	Conforme certificado
4. Disciplina de outro curso não aproveitada quando da transferência externa e/ou interna (sendo obrigatória a apresentação do programa, nota de aprovação e frequência de aproveitamento).	Máximo de 60 h/a
5. Realização de estágio extracurricular (sendo obrigatória apresentação de relatório das atividades desenvolvidas).	Máximo de 40 h/a por estágio
6. Participação em curso de língua estrangeira.	Máximo de 60 h/a
7. Participação em outras atividades acadêmicas complementares.	Máximo de 10 h/a

Artigo 3º – Para as atividades 1 e 2 que não estejam cadastradas junto às Pró-Reitorias da UEM, bem como para a atividade 7, o pedido de aproveitamento



Universidade Estadual de Maringá
Centro de Ciências Exatas

deverá acompanhar relatório oficial das atividades para o período considerado, emitido pelo responsável pertencente à entidade proponente.

Artigo 4º – Não são cumulativas as cargas horárias referentes a certificados/declarações das atividades realizadas no(a) mesmo(a) congresso, conferência, semana, jornada, evento, encontro ou simpósio.

Artigo 5º – Apenas serão consideradas como Atividades Acadêmicas Complementares as atividades realizadas durante o período em que o acadêmico estiver matriculado no Curso.

Artigo 6º – As situações especiais e os casos omissos serão resolvidos pela coordenação do curso.

